

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA RIO DE JANEIRO
CNPJ 10.832.372/0001-38

EDITAL CEDECA RJ – Nº 005/2025

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação imediata e cadastro de reserva de **advogado(a)**, de acordo com a legislação pertinente e complementar, visando mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

Advogado(a): 02 (duas) vaga + cadastro de reserva

1.1. Regime de Trabalho:

Vinte (20) horas semanais, regido por contrato de trabalho celetista, por tempo indeterminado.

1.2. Habilidades e requisitos gerais:

- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos;
- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não-violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade para trabalhar junto à rede de parceiros/profissionais do SGDCA;
- Proatividade;
- Postura ética;
- Conhecimento e atuação na área da infância e juventude;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar.

1.3. Para o cargo de Advogado(a):

- Possuir regular registro no Conselho de Classe correspondente;
- Analisar as circunstâncias judiciais dos atendidos;
- Analisar e acompanhar a situação jurídica dos atendidos, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes aos seus direitos;

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

- Realizar assessoria jurídica, acompanhamento e orientação dos processos administrativos e judiciais, sempre com a perspectiva da reinserção social e do fortalecimento do protagonismo do sujeito e da família;
- Subsidiar a Coordenação Institucional com informações sobre processos de casos exemplares;
- Acompanhar os atendidos e os familiares em oitivas e audiências nas instituições competentes;
- Esclarecer e orientar os atendidos sobre a sua situação jurídica;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Inserir dados em sistema e planilhas sobre os atendimentos.

1.4. Requisitos obrigatórios para os cargos:

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação referente ao cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.

1.5. Remuneração (valor bruto mensal):

R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Benefícios: auxílio transporte.

2. O Processo Seletivo constará de três etapas eliminatórias distintas:

- a) Análise de currículos e análise das cartas de intenções;
- b) Prova escrita;
- c) Entrevistas.

2.1 As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

- a) 16 a 30 de junho de 2025 – Período de envio dos currículos e carta de intenção para o e-mail - selecao@cedecarj.org.br
- b) 02 de julho de 2025 – Divulgação do resultado preliminar e convocação para entrevistas e prova escrita;
- c) 04 de julho de 2025 – Realização das entrevistas e prova escrita;
- d) 07 de julho de 2025 – Divulgação do resultado final;
- e) 08 de julho de 2025 – Entrega da documentação necessária para contratação;
- f) 10 de julho de 2025 – Previsão de contratação do(a) profissional selecionado(a);

3. Realização das etapas:

- a) Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado no item 2.1, item “a”, deste edital;
- b) No currículo, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, atuação na área dos Direitos Humanos, cursos de formação, referências pessoais e profissionais etc.;

3.1. Entrevista e prova escrita:

- A entrevista e a prova escrita serão destinadas a avaliar habilidades e requisitos requeridos para as funções citadas neste edital;
- Não serão permitidas consultas durante a confecção da prova escrita.

3.2. Da convocação:

- As convocações para a entrevista, com divulgação do dia, horário e local, serão feitas por e-mail, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento do recebimento da mensagem;
- Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para próxima fase receberão comunicação por e-mail.

3.3. Dos documentos:

- É obrigatória a apresentação dos comprovantes originais e cópias de formação profissional no ato da entrevista;
- É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias de identidade, do registro do CPF, carteira profissional de trabalho e previdência, comprovante de residência no ato da entrevista.

3.4. Da contratação:

- O início do trabalho será imediato após a contratação em relação ao primeiro(a) colocado(a) e, para o cadastro de reserva, mediante o surgimento de novas vagas;
- O(A) profissional aprovado(a) no processo seletivo deverá aguardar as orientações do setor administrativo financeiro sobre os trâmites e documentos para contratação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2025.



Pedro Roberto da Silva Pereira
Coordenador do CEDECA Rio de Janeiro